



EMENDA ADITIVA Nº 4 /2026 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº
01/2026

Exmo. Sr.

Cidney Barbiero Filho

DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Francisco Beltrão



PROCOLO GERAL 285/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 15:39
Legislativo

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, propor **EMENDA
ADITIVA 4 /2026** ao Projeto de Emenda Lei Orgânica Nº 01/2026, *para acrescentar
o art. 138 – B, com a seguinte redação:*

*Art. 138-B :A administração pública municipal adotará progressivamente sistemas digitais
para a prestação de serviços públicos, com o objetivo de aumentar a eficiência, a
transparência e a acessibilidade.*

§ 1º Constituem diretrizes do Governo Digital:

*I – digitalização de processos administrativos, com tramitação eletrônica e redução do uso
de documentos físicos;*

*II – disponibilização de informações públicas com transparência em tempo real, sempre que
possível;*

*III – ampliação do acesso eletrônico aos serviços públicos, garantindo ao cidadão a
possibilidade de atendimento remoto;*

*IV – simplificação de procedimentos administrativos, com redução da burocracia e melhoria
da experiência do usuário.*

*§ 2º O Município deverá promover a integração de sistemas, a proteção de dados dos
cidadãos e a inclusão digital, assegurando o acesso universal aos serviços públicos digitais.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 16
de março de 2026.





JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade inserir, na Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, o princípio do Governo Digital como diretriz permanente da administração pública.

A proposta de nova Lei Orgânica, embora avance na organização administrativa, não estabelece de forma clara a obrigatoriedade de modernização tecnológica dos serviços públicos, o que se mostra essencial no contexto atual.

A transformação digital no setor público deixou de ser uma tendência para se tornar uma necessidade. Municípios que adotam soluções digitais conseguem oferecer serviços mais rápidos, eficientes e acessíveis, além de reduzir custos operacionais e aumentar a transparência.

Nesse sentido, a presente emenda propõe:

- a digitalização dos processos administrativos, reduzindo a dependência de papel e acelerando a tramitação interna;
- a transparência em tempo real, permitindo maior controle social e fortalecimento da confiança da população;
- a ampliação do acesso eletrônico aos serviços públicos, facilitando a vida do cidadão, que poderá resolver demandas sem necessidade de deslocamento;
- a simplificação da burocracia, tornando o município mais eficiente e amigável ao cidadão e ao empreendedor.

Além disso, a previsão de integração de sistemas, proteção de dados e inclusão digital garante que a transformação tecnológica ocorra de forma responsável e acessível a toda a população.

A modernização administrativa por meio do Governo Digital representa um passo fundamental para tornar Francisco Beltrão uma cidade mais eficiente, transparente e preparada para o futuro.

Trata-se de medida que aproxima o poder público do cidadão, melhora a qualidade dos serviços prestados e fortalece a gestão pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 16 de março de 2026.

Adolfo Ligonoro

Francisco

Emerson de Jesus

VEREADORES PROPONENTES

[Signature]

Maria de Fátima

Julio C. Soares

Página 2 de 2

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao